



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.180/2023,

de 27 de outubro de 2023.

Averba Tempo de contribuição ao servidor Adailson Melchior Paulino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor juntou ao Processo Administrativo de nº 1566/2023, certidão de tempo de contribuição de nº 12021030.1.00096/23-7 do INSS datada de 15/03/2023, com um período de contribuição entre **02/01/1986 a 30/04/1986 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, 02/05/1986 a 22/05/1991 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, contabilizando um total correspondente a 05 anos, 04 mês(es) e 20 dias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Adailson Melchior Paulino**, num total de 1.965 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco) dia(s), que convertidos, resultarão em 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Marcus Adilson Rinco,
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra